



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



ERRATA DO CONTRATO N° 019/2021/GMB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 - ATA DE RP N° 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 450/2021-GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e com base na manifestação jurídica exarado pelo NSJ/GMB n° 457/2021, **RETIFICA** a quantidade do item do Contrato n° 019/2021/GMB, registrado com erro material, com o Extrato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição n° 14.367, de 24 de novembro de 2021, Fl.2, constante nos autos do Processo Administrativo n° 450/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS (DISPENSER DE COPOS).

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Dispenser inox (dispensador) para copos descartáveis 180/200ml. corpo feito em aço inox e tampa removível. sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira inox e aço esmaltado. marca de referência: copobras ou similar.	UND	25	R\$ 25,50	R\$ 510,00
VALOR TOTAL			R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)		

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Dispenser inox (dispensador) para copos descartáveis 180/200ml. corpo feito em aço inox e tampa removível. sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira inox e aço esmaltado. marca de referência: copobras ou similar.	UND	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
VALOR TOTAL			R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)		

Belém, 20 de dezembro de 2021.


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

Av. Duque de Caxias, n° 394 -
Bairro: Marco CEP: 66093-026-Belém/PA



PORTARIA Nº 009/2021/GAB. VICE-PREFEITO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição da Comissão de Inventário de Bens de Consumo e da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do GABINETE DO VICE-PREFEITO DE BELÉM.

O VICE-PREFEITO DE BELÉM no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Instrução Normativa Nº 001/2021 -PMB/SEMAD de 20 de setembro de 2021, RESOLVE:

Designar os servidores LUCINEIDE AZEVEDO RODRIGUES, Matrícula nº 0514985-011, KARLA SUELY SILVA DE ALMEIDA, Matrícula nº 0254525-032 e KARLA LORENA NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 0398349-029, como membros da Comissão de Inventário de Bens de Consumo e da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, onde os trabalhos serão executados sob coordenação da servidora LUCINEIDE AZEVEDO RODRIGUES, observadas as normas estabelecidas na IN Nº 001/2021 - PMB/SEMAD.

Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à 16 de novembro de 2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém-PA, 20 de dezembro de 2021.

EDILSON MOURA DA SILVA
VICE-PREFEITO DE BELÉM

PORTARIA Nº 106/2021-SCP/UCP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa - UCP, usando das atribuições que lhe confere no Parágrafo Único do art.43, Parágrafo Único da Lei 9.579, de 21 de junho de 2020 - LDO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa - UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES
Coordenador Geral

ANEXO A PORTARIA Nº 106/2021-SCP/UCP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.1122.0005.2159 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
FONTE DE RECURSO: 1001010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS/ADM.DIRETA			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: Pagamento de Pessoal Ativo Tarefa 02: Despesa com Pessoal DAS NÃO EFETIVO	31901100000	23.100,00	
Sub Ação 002: Pagamento de Encargos Sociais Tarefa 03: Obrigações Patronais - Previdência/INSS	31901300000		23.100,00
TOTAL		23.100,00	23.100,00

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

**ERRATA DO CONTRATO Nº 019/2021/GMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - ATA DE RP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2021-GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e com base na manifestação jurídica exarada pelo NSJ/GMB nº 457/2021, RETIFICA a quantidade do item do Contrato nº 019/2021/GMB, registrado com erro material, com o Extrato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 14.367, de 24 de novembro de 2021, Fl.2, constante nos autos do Processo Administrativo nº 450/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS (DISPENSER DE COPOS).

On de se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Dispenser inox (dispensador) para copos descartáveis 180/200ml, corpo feito em aço inox e tampa removível, sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira inox e aço esmaltado, marca de referência: copobras ou similar.	UND	25	RS 25,50	RS 510,00
VALOR TOTAL				RS 510,00 (Quinhentos e dez reais)	

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Dispenser inox (dispensador) para copos descartáveis 180/200ml, corpo feito em aço inox e tampa removível, sistema de abas ajustáveis nos modelos inox, ponteira inox e aço esmaltado, marca de referência: copobras ou similar.	UND	20	RS 25,50	RS 510,00
VALOR TOTAL				RS 510,00 (Quinhentos e dez reais)	

Belém, 20 de dezembro de 2021.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 3.817/2021 - SEMAD/CODEM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados mediante Pregão Eletrônico SRP nº 056/2015 e Contrato nº 020/2015-SEMAD, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56).

A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, sediada na Av. Nazaré, nº 708, Nazaré, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sediada na Av. Almirante Barroso, nº 1312 - Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Companhia em decorrência do Contrato nº 020/2015.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 020/2015-SEMAD, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-alimentação com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

Art. 3º - À Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, compete:

I - Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

II - Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III - Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém - CODEM a ser descentralizado para o mês de dezembro de 2021, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º - Será repassado para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD o seguinte crédito previsto no orçamento para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.51.16.122.0007
PROJETO ATIVIDADE: 2162
SUB-AÇÃO: 001
TAREFA: 11
FONTE: 1001010000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FUNDO: 999
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém (PA), 20 de dezembro de 2021.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretaria Municipal de Administração

LÉLIO COSTA DA SILVA
Diretor-Presidente da CODEM

PORTARIA Nº 3.590/2021-GABS/SEMAD/PMB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

RESOLVE:

ESTABELECEER gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedidos pelas Portarias nº 3.145/2021 e 3.212/2021, no período de 27.12.2021 a 10.01.2022, referente ao período aquisitivo de 19.12.2019 a 18.12.2020, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos deste período.